



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 562

DE 29 DE NOVENO DE 1.972

JOÃO DE PONTES SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, DEACORDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER A VENDA DE 10.092 , (DEZ MIL E NOVENTA E TRÊS) AÇÕES DA PETROBRÁS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, QUE DOLSA QUE MELHOR LANCE OFERECER ÀS REFERIDAS AÇÕES.

ARTIGO 2º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 29 DE NOVENO DE 1.972

João de Pontes Santos
JOÃO DE PONTES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 29 DE NOVENO DE 1.972.

João Santa Haracajá
JOÃO SANTA HARACAJÁ
ESCRITURÁRIO - LANCADOR.